



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 571/2023  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei 549/2022 de 23 de setembro de 2023 que institui o Dia Municipal do Caminhoneiro e cria a Comenda Manoel Corcino Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o 4º (quarto) sábado de setembro como o "Dia Municipal do Caminhoneiro" em homenagem a todos os caminhoneiros do Município de Moita Bonita.

**Art. 2º** - Fica criada a Comenda Manoel Corcino Costa, que passa a integrar o conjunto de honrarias da Câmara Municipal, com a finalidade de homenagear os caminhoneiros de Moita Bonita/SE.

**Art. 3º** - A Comenda será concedida anualmente mediante ato formal da Câmara Municipal de Moita Bonita, por escolha feita pelos vereadores, que deverão indicar individualmente 01 (um) nome, observando os seguintes critérios:

- I - ter tido notoriedade e idoneidade moral;
- II - ter se destacado em sua atuação e dedicação na profissão;
- III - ter contribuído para a elevação da classe dos caminhoneiros.

Parágrafo Único: A indicação poderá contemplar um caminhoneiro *in memorian*, veterano ou em atividade.

**Art. 4º** - A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, por ocasião das comemorações do Dia do Caminhoneiro ou das Festividades dos Caminhoneiros de Moita Bonita/SE.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**VAGNER COSTA DA CUNHA**  
*Prefeito Municipal*